



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 473/2007, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Cria Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de acompanhar e propor alterações à Lei Orgânica do Município de Pirai e ao Regimento Interno da Câmara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Pirai, Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de acompanhar e propor alterações revisionais à Lei Orgânica do Município de Pirai e ao Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º - A Comissão criada por esta Resolução será composta por 5 (cinco) membros aqui relacionados:

- a) Francisco Perota da Cunha – Presidente
- b) Antonio Esmeraldo Neto – Relator
- c) Wilden Vieira da Silva – Membro
- d) Mauro Gouvêa – Membro
- e) Lélío da Silva Vieira – Membro

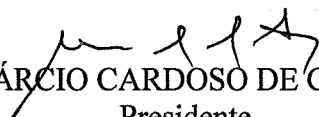
Art.3º - O prazo de funcionamento desta Comissão de Assuntos Relevantes será de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará parecer circunstanciado sobre a matéria, que após protocolado na Secretaria será lido em Plenário na 1ª Sessão Ordinária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 10 de julho de 2007.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO
Presidente